



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU — MG

LEI Nº 463, DE 22/12/1982

Revoga a Lei nº 386, de 27/11/1979.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, pura e simplesmente, a Lei nº 386, de 27 de novembro de 1979, que proíbe temporariamente as aprovações de projetos de chacreamentos e loteamentos no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

- GERALDO DA SILVA MORAIS -
PREFEITO MUNICIPAL